



TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto: **“Registro de preços para aquisição de equipamento para o Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atender a população Jaciarenses, observando a responsabilidade pela atenção básica às famílias usuárias do SUS (Sistema Único de Saúde), no desenvolvimento de um conjunto de ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento fundamentado nos princípios da humanização e assistência às famílias.

2.2. Fornecer insumos e equipar a unidade de atendimento com materiais de uso hospitalar, bioquímico, histoquímico, microbiológico, parasitológico, hematológico entre outros da requerida análise clínica de uso humano, para prestação de serviços do Laboratório Municipal, no atendimento humanizado, das famílias usuárias do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.3. Entrega do equipamento: A empresa vencedora deve entregar o equipamento pronto para uso com nobreak compatível, realizando no mínimo as dosagens de sódio, potássio e cálcio iônico. Deverá ser entregue junto com o equipamento consumíveis para manutenção do equipamento para 1 ano e packs de calibração/reagente e consumíveis para a realização de no mínimo 3.000 testes.

2.4. Reagentes e consumíveis: todos os reagentes e consumíveis devem ser da mesma marca, com código de barras, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso, não necessitando diluições ou trocas de embalagens.

2.5. Registros: Apresentar Certificado de Registro do Produto apenas dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 6.360/76, na redação da Lei nº. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria Gm/MS nº. 2.814 de 29 de maio de



1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.

2.6. Assistência técnica: A empresa vencedora deve, obrigatoriamente, possuir e apresentar comprovante de que possui Assistência Técnica especializada credenciada ao órgão regulador, não podendo a mesma terceirizar ou substabelecer este item. Apresentar declaração de que irá prestar toda assistência técnica e científica solicitada num período máximo de 12(Doze) horas após a solicitação do setor, durante as 24 horas do dia e todos os 7 (sete) dias da semana, se necessário.

2.7. Estrutura: Qualquer alteração estrutural ou elétrica necessária para a instalação do equipamento deve ser fornecida ou realizada pela empresa vencedora da licitação, sem ônus para a instituição. Sendo assim as empresas vencedoras ficam responsáveis pela vistoria prévia pré-instalação para avaliar possíveis alterações necessárias para a instalação dos equipamentos nas dependências do Laboratório.

2.8. Entrega: Obrigatório apresentar declaração que irá disponibilizar o equipamento instalado e em funcionamento operacional, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e/ ou Nota de Empenho. O treinamento fornecido aos funcionários para a utilização adequada dos equipamentos, não deverá possuir ônus para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos itens a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00071648	ANALISADOR DE ELETRÓLITOS- 5 PARÂMETROS DE DOSAGEM (SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CÁLCIO IONIZADO E LÍTIU). DOSAGEM DE ATÉ 3 PARÂMETROS SIMULTÂNEOS.TIPO DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, URINA DILUÍDA, DIALISADOS, SOLUÇÕES AQUOSAS E CONTROLE DE QUALIDADE. VOLUME DE AMOSTRA DE 95 UL. TEMPO DE ANÁLISE DE 50 SEGUNDOS, SENDO ANALISADAS ATÉ 60 AMOSTRAS/HORA. REAGENTES E	UNIDADE (cód.: 1)	1	R\$37.066,67	R\$37.066,67